

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL DEF/CCS/UFPB

CONSULTA PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEF/CCS PERÍODO 2026 - 2028

A Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria Nº 6/2026 - CCS - DEF de 28 de setembro de 2026 torna público o edital destinado a consulta eleitoral para indicação da Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Educação Física para o período de 2026-2028, em conformidade com as normas abaixo:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A indicação para nomeação de chefe e vice chefe do Departamento de Educação Física será precedida de consulta eleitoral junto aos segmentos universitários que compõem o Departamento, nos termos destas normas.

1.2. A consulta eleitoral será realizada, via SIGEleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/>), no dia 26 de outubro de 2026.

1.3. O universo de votantes com direito a voto, não obrigatório, será constituído por:

- I. Membros do corpo docente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Educação Física da UFPB;
- II. Membros do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, lotados no Centro de Ciências da Saúde e que prestam serviço no Departamento de Educação Física da UFPB;
- III. Membros do corpo discente regularmente matriculados nas disciplinas oferecidas pelo Departamento nos cursos de graduação de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física e nos cursos de pós-graduação stricto sensu.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A coordenação do processo eleitoral será feita pela Comissão Eleitoral, composta por três membros titulares, sendo um Docente, o qual presidirá a Comissão Eleitoral, um servidor Técnico-Administrativo, um Discente e respectivos suplentes os quais foram nomeados pela Portaria Nº 6/2026 - CCS - DEF de 28 de setembro de 2026.

2.2. À Comissão Eleitoral compete:

- a. Organizar a eleição;
- b. Divulgar a data, horário e local da consulta;
- c. Respeitar o código de ética para disciplinar a propaganda eleitoral;
- d. Solicitar a SRH a relação nominal, por ordem alfabética, número de matrícula dos docentes lotados no Departamento e dos servidores técnicos administrativos lotados no Centro e que prestam serviço no departamento;
- e. Solicitar à CODESC a relação nominal dos discentes regularmente matriculados nas turmas de disciplinas de graduação em Licenciatura e Bacharelado em Educação Física e às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação a relação nominal dos discentes regularmente matriculados nas disciplinas dos cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos pelo Departamento;
- f. Fiscalizar a observância das normas que regulamentam a consulta;
- g. Elaborar o resultado final da consulta e encaminhá-lo para homologação pelo Colegiado Departamental;
- h. Tomar outras providências que se fizerem necessárias à operacionalização da consulta.

3. CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	Período
1	Publicação do edital	02/10/2026
2	Pedidos de impugnação do edital	05/10/2026 até 06/10/2026
3	Período de inscrições das chapas	07/10/2026 até 14/10/2026
4	Divulgação preliminar das chapas inscritas	15/10/2026
5	Pedidos de impugnação das candidaturas	16/10/2026 até 19/10/2026
6	Divulgação final das chapas inscritas	20/10/2026
7	Apresentação das propostas e debate das chapas	23/10/2026
8	Consulta eleitoral – acesso à urna: Sistema SIGEleição (on line)	26/10/2026
9	Apuração dos votos e resultado	26/10/2026
10	Divulgação do resultado da consulta eleitoral	27/10/2026

4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E CHAPAS

4.1. Poderão candidatar-se à indicação para Chefe e Vice-Chefe do departamento, os docentes nele lotados cujo regime de trabalho seja de tempo integral ou de dedicação exclusiva.

4.2. A inscrição dos candidatos será feita no período de 07/10/2026 a 14/10/2026.

4.3. As chapas interessadas em se candidatar deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição e declaração de aceitação das normas do edital (ANEXO - Requerimento de inscrição de chapa e declaração de aceitação das normas do edital);
- Proposta de trabalho;
- Comprovantes de lotação dos candidatos;
- Comprovante de regime de trabalho dos candidatos;
- Imagem de rosto do candidato a chefe do departamento e imagem de rosto do seu vice, devidamente identificadas em arquivo PNG com aproximadamente 190 x 260 pixels.

4.4. Somente serão aceitas candidaturas de chapas com indicação dos candidatos a Chefe e Vice-Chefe.

4.5. Os documentos deverão ser encaminhados através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC (<https://sipac.ufpb.br/sipac>), direcionado ao Departamento de Educação Física (11.01.16.12), aos cuidados do presidente da Comissão Eleitoral.

4.6. Caberá à Comissão Eleitoral deferir ou indeferir os pedidos de inscrição de acordo com o cronograma e normas do edital.

4.7. Os resultados dos pedidos de inscrição serão divulgados na página virtual do Centro de Ciências da Saúde/CCS <http://www.ccs.ufpb.br>.

4.8. Caberá impugnação de candidaturas em até dois (02) dias após a divulgação das homologações de inscrição das chapas.

4.9. É vedada a inscrição de chapas por procuração.

4.10. O resultado final das inscrições de chapas deferidas e indeferidas será divulgado na página virtual do Centro de Ciências da Saúde/ CCS <http://www.ccs.ufpb.br>.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e

defesa das propostas contidas nos programas dos candidatos

5.2. As divulgações das candidaturas poderão ser disponibilizadas na internet na página: <http://www.ccs.ufpb.br>.

5.3. Não será permitida a propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFPB.

5.4. Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais.

6. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

6.1. A consulta ocorrerá no dia 26 de outubro de 2026, das 08 às 17 horas, virtualmente, pelo sistema SIGEleição (<https://sigeleicao.ufpb.br/>). A apuração dos votos terá início logo após o término da votação, sendo o resultado proclamado pela Comissão Eleitoral após a conclusão da apuração.

6.2. A votação e totalização dos votos serão feitas por sistema eletrônico.

6.3. A manifestação de cada segmento universitário será atribuída os seguintes pesos:

- a. Segmento Docente: 70%
- b. Segmento Técnico-Administrativo: 15%
- c. Segmento Discente: 15%

6.4. A apuração dos votos, em observância às normas de consulta para escolha de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, será feita por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério de proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por: $T = (\text{No de votos de Discentes}/K_e) \times 0,15 + (\text{No de votos de Técnico-Administrativo}/K_f) \times 0,15 + (\text{No de votos de Docentes}/K_p) \times 0,7$.

Onde:

K_e = universo de discentes eleitores votantes/universo de Docentes eleitores votantes

K_f = universo de Técnico-Administrativo eleitores votantes/universo de Docentes votantes

K_p = um (01).

6.5. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para apuração dos votos, em qualquer circunstância.

7. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

7.1. Concluído o processo de votação, a Comissão Eleitoral procederá ao processo de apuração dos votos.

7.2. O processo de apuração somente será iniciado após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da consulta eleitoral, continuando sem interrupção até a contagem final dos votos.

7.3. Terminada a apuração e proclamados os resultados, a reunião será suspensa para lavratura da ata e reaberta a seguir, para leitura, aprovação e assinatura do citado documento.

7.4. Terminada a apuração e aprovada e assinada a ata, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado da consulta eleitoral na página eletrônica do Centro de Ciências da Saúde/CCS, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Será proclamada vencedora:

- a. No caso de chapa única será eleita se obtiver um total de votos superior à soma de votos nulos e brancos.
- b. No caso de duas ou mais chapas, será proclamada vencedora aquela que obtiver a maioria absoluta dos votos, considerando-se a ponderação dos votos dos três segmentos, conforme os pesos e a fórmula estabelecidos neste edital.

8.2. A Comissão Eleitoral encaminhará o resultado na ata descrita no item 7.3 ao Colegiado Departamental para apreciação e aprovação do resultado. Após aprovado pelo Colegiado Departamental, o resultado final será encaminhado ao Conselho de Centro para homologação e a indicação da chapa vencedora ao reitor.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recursos ao conselho de centro de Ciências da Saúde, no prazo de 03 (três dias úteis).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente, uma vez referendado o resultado pelo Colegiado Departamental.

9.2. Ressalvadas as questões de ordem legal, os termos das presentes normas não poderão ser modificados até a conclusão do processo de consulta eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

João Pessoa-PB, 2 de outubro de 2026

Luciano Meireles de Pontes
(Membro Docente Titular - Presidente da Comissão)

João Leandro Justino dos Santos
(Membro Técnico-Administrativo Titular)

José Maxuel Vieira Lopes da Silva
(Membro Discente Titular)

ANEXOS
DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO DE CONSULTA
ELEITORAL PARA INDICAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E VICE-CHEFE DO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CCS/UFPB

Eu, _____, SIAPE, _____,
CPF _____, Link para o currículo
lattes, _____ e
_____, SIAPE, _____,

CPF _____, Link para o currículo lattes,
_____, declaramos para os devidos fins que estamos de
acordo com as normas constantes do edital publicado pela Comissão Eleitoral para a Consulta
pública para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Física do Centro
de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, biênio 2026-2028, bem como as
demais legislações aplicáveis e dos procedimentos definidos pela Comissão Organizadora da
Consulta prévia. Os requerentes afirmam serem verídicas as informações prestadas neste
documento.

Assinatura do (a) Candidato (a) a Chefe

Assinatura do (a) Candidato (a) a Vice-chefe

João Pessoa, de outubro de 2026.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

COMISSÃO ELEITORAL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Senhor, Presidente da Comissão Eleitoral, do processo de consulta pública para os cargos de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

Eu _____ SIAPE _____
CPF _____, RG _____, Nacionalidade _____,
venho mui respeitosamente solicitar a inscrição de candidatura para o cargo de Chefe
do Departamento de Educação Física.

Eu _____ SIAPE _____
CPF _____, RG _____, Nacionalidade _____,
venho mui respeitosamente solicitar a inscrição de candidatura para o cargo de
Vice-Chefe do Departamento de Educação Física.

Nesses termos, Pedimos deferimento.

Assinatura do (a) candidato (a) a Chefe Do Departament
de Educação Física

Assinatura do (a) candidato (a) a Vice-Chefe Do
Departamento de Educação Física

João Pessoa, de outubro de 2026.

Emitido em 02/10/2026

EDITAL Nº 1/2026 - CCS - DEF (11.01.16.12)
(Nº do Documento: 1)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/10/2026 16:22)
LUCIANO MEIRELES DE PONTES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2027219

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2026**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **01/10/2026** e o código de verificação: **6c2943abd5**